PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO Nº 0157/2020

ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 0157/2020 celebrado pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e pela empresa ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, que tem por objeto o fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos para diagnóstico da COVID-19 (IGG/IGM) para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, localizada na Avenida Gurguéia, nº. 695, Centro – Alvorada do Gurguéia – Pi, CNPJ (MF) Nº 01.612.562/0001-59, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04.

CONTRATADA: ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, com sede e foro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, estabelecida ao Conjunto José de Almeida, S/nº, Quadra L, Casa 15, Sala 02, Bairro São Luís, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.082.328/0001-37 e Inscrição Estadual nº 19.559.456-8, aqui representada por seu sócio administrador o senhor Eduardo da Silva Gonçalves, Empresário, solteiro, brasileiro, CPF: 013.102.543-03 e nº do RG: 0001204380993 - SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, nº 164, Apt. 911, Bairro Fatima, Teresina, Estado do Piauí.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato n.º 0157/2020, que tem por objeto o fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos para diagnóstico da COVID-19 (IGG/IGM) para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI, instruído no Processo Administrativo Nº 020/2020, Dispensa de Licitação nº 012/2020, TIPO: Menor Preço Global, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), do valor do contrato firmado entre as partes em 16 de julho de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, item 5.5 do contrato e no art. 65, inciso I, alinha "b", § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), passa a vigorar com valor de R$ 31.250,00 (trinta e um

mil duzentos e cinquenta reais).

O acréscimo representa o fornecimento de mais 50 (cinquenta) kits rápidos para diagnóstico do COVID-19, passando as quantidades de 200 (duzentos) para 250 (duzentos e cinquenta) kits.

O valor acrescido será pago com recursos próprios, provenientes do FPM e/ou Recursos próprios, ICMS, FMS, COVID-19 e OUTROS, Dotação Orçamentária 10.301.0018.2046.0000 - Manutenção de Outros Programas da Saúde – Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alinha "b", § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.5 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Gurguéia – PI, 04 de agosto de 2020.

Luis Ribeiro Martins
CPF: 130.375.603-04
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Eduardo da Silva Gonçalves
CPF: 013.102.543-03
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Tony Carlos P. dos Santos
CPF: 036.925.923-53

2 - Rosynny Maria Oliveira Monteiro
CPF: 032.205.363-36